



RESOLUÇÃO CMAS 11/2024

*Deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social para **APROVAÇÃO** da Manutenção da Inscrição da Entidade Social APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste no Conselho Municipal de Assistência Social.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião realizada no dia 27 de Maio de 2024, lavrada em Ata sob a numeração 11/2024, e

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do município de Palmeira d'Oeste/SP;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 atualizada pela Lei nº 12.435/2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 16/2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO os pressupostos estabelecidos na Resolução CMAS nº 01/2019 que institui parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios no CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO a visita Técnica realizada pela presidente do CMAS, conselheira suplente e representantes da Secretaria de Promoção Social do município de Palmeira d'Oeste, que emitiu Parecer Favorável aos serviços prestados pela Entidade de Assistência Social;